



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTISTICA MUSICAL DE RENOME REGIONAL DESTINADA A ANIMAÇÃO DE FESTEJOS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 170.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Janeiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260122084929 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 08:50:28

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTISTICA MUSICAL DE RENOME REGIONAL DESTINADA A ANIMAÇÃO DE FESTEJOS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 **MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500** Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 09/03/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00017/2026 - 09.01.26 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 170.000,00.

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260122085048 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 08:51:50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R\$ 70.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Janeiro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260122085202 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 08:53:17

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 **MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500** Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 13/03/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00018/2026 - 12.01.26 - DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA - R\$ 70.000,00.

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260122085334 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 08:54:23

PORTARIA**PORTARIA Nº 0009/2026 - DISPÕE SOBRE
RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no artigo 46º;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pela Secretaria de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a Servidora Sr.ª. Rubênia de Brito Costa, mat. Nº 00365-1, estatutária do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 22 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122040844 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:10:21

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010/2026 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA CONTRATADA POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 006, de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO as cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sr.ª FABIANA DÉBORA DA SILVA LIMA, do cargo de VISITADOR DO PROGRAMA

CRIANÇA FELIZ, contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Contrato Administrativo nº 083/2025.

Art. 2º A servidora encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 20 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122041039 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:11:59

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011/2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 47, de 18 de dezembro de 2009, art. 41, inciso II e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, devidamente instruído e analisado, comprovando a obtenção de título de pós-graduação em nível de mestrado, na sua área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Incentivo à Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ANTONIA FABIANA DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, matrícula nº 00927-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 47/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior é concedida em razão da obtenção do título de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação da servidora, conforme requerimento administrativo devidamente protocolado e deferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme previsão legal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122041219 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:13:14

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR

PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2004 e 2014, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, SEFORA FERNANDES DOS SANTOS, mat. Nº 0417-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2004 e 2014 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 120 (Cento e Vinte Dias) dias, com início em 09/02/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122041323 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:15:21

PORTARIA

PORTARIA Nº 0013/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR

PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2012 e 2022, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, JOSÉ IVAILDO SOUTO, mat. Nº 0460-1, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 120 (Cento e vinte dias) dias, com início em 09/02/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122041604 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:17:31

PORTARIA

PORTARIA Nº 0014/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR

PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições

Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2012 e 2022, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, FATIMA DE LOURDES OLIVEIRA, mat. Nº 0393-1, ocupante do cargo de Arrumadeira, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 120 (Cento e Vinte Dias) dias, com início em 09/02/2026 e término em 07/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260122041746 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:19:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2026 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2014 e 2024, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS, mat. Nº 0852-4, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2014 e 2024 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 120 (Cento e Vinte Dias) dias, com início em 04/02/2026 e término em 02/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260122041934 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:20:53

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0001/2026

NÚMERO DO INSTRUMENTO(CONVÊNIO): 001/2026.

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB;

CESSIONÁRIO: POUSADA DOS IDOSOS "LUZIA DANTAS"

OBJETO: Atender ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2018, assinado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, que lhe será repassado através de parcelas mensais e sucessivas, a partir do dia 01/01/2026, destinada ao pagamento de instituição de longa permanência para pessoas idosas visando auxiliar na cobertura de despesas com a assistência à pessoa idosa em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social residentes na Instituição.

VALOR: R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quatro reais)

09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB,

CIDAD E HABIT

08.241.2005.2041 APOIAR FINANCEIRAMENTE ABRIGO
E LAR DE IDOSOS

3.3.50.43.01 Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024;

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela
CEDENTE e Udenilson da Silva Silveira, pela CESSIONÁRIO.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122042120 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:23:30

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL N° 0001/2026**

NÚMERO DO INSTRUMENTO (LOCAÇÃO): 001/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB;

LOCADOR: Arisbel Cordeiro costa;

OBJETO: locação de imóvel situado as margens da PB 177,
S/N. Centro – CEP: 58.180-000, Pedra Lavrada – PB, para
abrigar as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência (SAMU).

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso:

05.00 Fundo Municipal de Saúde;

600 – Recurso Fundo a Fundo Federal;

621 – Recurso Fundo a Fundo Estadual;

500 – Recurso Ordinário

Programa de Trabalho:

3.3.90.36.01

Elemento de Despesa:

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026;

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela
Locatário e Arisbel Cordeiro Costa, pela Locador.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260122042343 Data/Hora Publicação: 22/01/2026 16:25:12

DECRETO

DECRETO Nº 0094/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0094/2025, de 04 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	60.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	60.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0095/2025, de 07 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 147.708,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oito Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	147.708,00
	TOTAL	147.708,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	147.708,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0096/2025, de 10 de Novembro de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.122,83 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	90.641,67
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	47.481,16
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.122,83

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2001	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.409,94
01.031.1001.2002	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.747,57
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.051,46
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	624,86
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.284,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	14.360,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.645,00
	TOTAL	138.122,83
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	138.122,83

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0097/2025, de 11 de Novembro de 2025

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 385.989,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação....	20.889,00	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.100,00	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	110.000,00	
	TOTAL	132.989,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Página 2 de 3

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	15.000,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	385.989,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	21.400,00
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	80.543,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	98.160,00
TOTAL	200.103,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	9.000,00
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
TOTAL	54.000,00
2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.2007.1037 ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	73.050,00
20.606.2007.1039 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.269,00
TOTAL	87.319,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2062 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	15.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
TOTAL	35.000,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1055 CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	8.567,00
TOTAL	9.567,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	385.989,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0098/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.373,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.0001	CONTRIBUIR PARA O PASEP		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00	
	TOTAL	50.000,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2020	MANter OS HOSPITAIS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	11.373,00	
	TOTAL	11.373,00	
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		
08.241.2005.2070	MANter AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.373,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00	SEC FINANÇAS		
28.843.0001.0002	AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO		
4.6.91.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00	
	TOTAL	25.000,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2020	MANter OS HOSPITAIS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	11.373,00	
	TOTAL	11.373,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2030	MANter A EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00	

		Página 2 de 2
TOTAL		25.000,00
2.12.00 SEC MUN DE TRANSPORTE		
26.782.1002.2072 MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		10.000,00
TOTAL		10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		71.373,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0099/2025, de 17 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 17 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0100/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0411, de 01 de Setembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2076 MANTER AÇÕES CUSTEIO HR MAQUINAS REF/AMP BARRAGEM	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710 Transferência Especial dos Estados.....	250.000,00
TOTAL	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	250.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0103/2025, de 20 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.641,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.641,00
	TOTAL	6.641,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.641,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.641,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
	TOTAL	6.641,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.641,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0104/2025, de 26 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009 MANter AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
TOTAL	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007 MANter A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.000,00
TOTAL	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 26 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0105/2025, de 27 de Novembro de 2025

Página 1 de 5

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.762.948,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.412,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	85.412,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50,00
	TOTAL	40.050,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	32.304,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	49.304,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.500,00
	TOTAL	15.500,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	17.740,00

3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	2.450,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	27.114,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.132,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	242.208,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	21.778,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	65.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	105.000,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	33.841,00
	TOTAL	575.263,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	8.735,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	27.316,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.673,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	241.938,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.554,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	13.552,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	134.505,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	35.295,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	487,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	34.980,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	53.000,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	261.299,00
	TOTAL	827.334,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.636,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Página 3 de 5

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.499,00
TOTAL	40.135,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	56.146,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	970,00
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.834,00
TOTAL	59.950,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.762.948,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.	
2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1002 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
TOTAL	8.500,00
2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00
04.123.1002.2011 CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
TOTAL	201.500,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	51.581,00
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	466.595,00
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	29.564,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	120.000,00
TOTAL	667.740,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015 ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	12.600,00
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	7.000,00
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	21.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	14.306,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.000,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	238.178,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.554,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	9.354,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	100.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	66.500,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	186.397,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	5.782,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	721.671,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.605.2007.1035	CONSTRUIR MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700		136.353,00

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
TOTAL		136.353,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.1002.2044 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.000,00
08.245.2005.2046 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		2.834,00
TOTAL		4.834,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		
16.482.2006.1050 RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....		9.000,00
TOTAL		9.000,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13.392.2009.2054 MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.000,00
23.695.1002.2057 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.000,00
TOTAL		8.000,00
2.11.00 SEC ARTICULAÇÃO POLITICA		
04.122.1002.2064 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		3.350,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....		1.000,00
TOTAL		4.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		1.762.948,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0106/2025, de 27 de Novembro de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 113.237,00 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
550	Transferência do Salário Educação.....	25.037,00	
	TOTAL	25.037,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	88.200,00	
	TOTAL	88.200,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	113.237,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Novembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260122042559 Data/Hora: 22/01/2026 16:26:47